

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

PROCESSO: nº 3000.88762/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela SEMAS.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, nº 63, Maceió/AL - CER: 57.020-390, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 13/2017, realizado na Comissão Permanente de Licitações no dia 03 de abril de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor/Beneficiário:	PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	21.883.765/0001-97
Endereço:	Loteamento Portal Renascer, Qd."A", Lt. 01, s/nº Portal Renascer - Satuba/AL – CEP 57.120-000
Telefones:	(82) 3317-3539
Representante Legal:	Sílvio Tavares dos Santos
Identidade e CPF:	RG nº 861.634 – SSP/AL- CPF 606.625.904-06
E-mail:	portaldistribuidor2015@gmail.com

1. DO GESTOR DA ATA

- 1.1. A Agência Municipal de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A Gerência de Gestão de Contratos e Atas será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços - Telefone/fax: (82) 3315-7336.
- 1.3. Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos para apuração de irregularidades (PAAI), e de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.
 - 1.3.3. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
 - 1.3.4. Consultar o fornecedor beneficiário quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços.
 - 1.3.5. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Especificações, marca, quantidade e valores registrados

LOTES 03 (Cota Reservada) e 09 (Cota Principal) – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Achocolatado em pó -embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem 400g	un	18.500	Leitino	2,80
02	Acúcar Cristal –embalagemplástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 1 kg.	kg	31.000	Pindorama	2,90
03	Acúcar mascavo -embalagem íntegra, granulado, cor característica, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	5.000	Caeté	4,70
04	Adoçante líquido -embalagem íntegra, dietético, sem espartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Frasco de 100ml.	un	2.000	Maratá	2,50
05	Amido de milho – Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem de 250g.	un	400	Apti	1,85
06	Arroz Branco tipo 1, embalagem íntegra, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	6.000	Kiarroz	3,30
07	Arroz Parboilizado tipo 1, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	kg	27.000	Copa Rei	2,80



	Embalagem de 1kg.				
08	Aveia em flocos -embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 250g.	un	6.000	Apti	2,35
09	Azeite de Oliva - Tipo extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.Embalagem de 250 ml.	un	100	Olivença	10,40
10	Café em Pó -primeira qualidade, com selo da ABIC, isenta de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionadoem embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.O produto deverá apresentar validade mínima de 3meses da entrega. Embalagem de250g.	un	30.000	Puro	4,30
11	Coco Ralado -Sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.Embalagem com 100g	un	100	Pindorama	3,20
12	Amido - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixasde papelão individual;rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Embalagem de 200g.	un	500	Cremozina	3,10
13	Doce tipo bananada - banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem 300 g.	un	5.000	Palmeiron	3,50
14	Doce tipo goiabada -goiabada, açúcar cristal, conservante sorbatode potássio e ácidocítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem 300 g.	un	11.000	Popular	2,40
15	Farinha de Mandioca - torrada, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1kg.	kg	7.000	Bom Sabor	4,05

16	Farinha de Milho Flocada - fubá de milho (massa para cuscuz), simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 500g.	kg	65.000	Maratá	2,00
17	Farinha de Arroz Flocada - fubá de arroz (massa para cuscuz), simples, do grão de arroz moído; de cor branca; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 500g.	kg	12.000	Coringá	2,50
18	Farinha de trigo com fermento - especial de 1ª qualidade. Branca, sem conservantes ou aditivos. Embalagem íntegra, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	5.000	Sarandi	3,00
19	Farinha Láctea - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	un	2.500	Nestlé	12,80
20	Feijão Carioca - Tipo 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1kg.	kg	33.000	Bom Sabor	4,00
21	Feijão de Corda (Macassar) - composição: seco, debulhado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	7.000	Bom Sabor	6,10
22	Feijão preto - composição: grupo feijão, classe tipo 1, cor preto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes com 1 kg.	kg	7.000	Líder	6,28
23	Leite de coco - Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500ml	un	6.000	Imperial	2,85
24	Macarrão sem Glúten - macarrão à base de arroz, isento de glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 500g.	un	500	Urbano	3,05

25	Macarrão tipo Espaguete - massa instantânea, com ovos, tipo espaguete; ingredientes: sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural cúrcuma e urucum. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem 500g.	un	23.000	Petyan	2,28
26	Margarina com sal - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalada em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem 250g.	un	25.000	Primor	1,67
27	Mel - alimento elaborado pelas abelhas, a partir do néctar coletado das flores. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 280 g a 360 g.	pote	200	Yoki	11,05
28	Milho de pipoca - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	un	4.000	Coringa	2,60
29	Preparo para canjiquinha -tipo curau - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem de 200g.	un	5.000	Coringa	2,20
30	Milho para mungunzá - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500g.	un	6.000	Gostomil	1,00
31	Cereal de arroz - cereal de arroz, com adição de sais minerais e vitaminas, utilizado para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	un	1.000	Mucilon	10,10
32	Cereal de Milho - cereal de milho, com adição de sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 400g.	un	1.000	Mucilon	10,11
33	Flocos de cereais - flocos de cereais, enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da	un	1.000	Neston	9,70

	entrega. Embalagem de 400g.				
34	Óleo de Soja - óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 900 ml.	un	5.400	Soya	4,30
35	Pó sabor morango - pó sabor morango para adicionar em preparo lácteo, rico em minerais e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 380 a 400 g.	un	6.000	Nesquik	7,05
36	Proteína de soja texturizada - carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500 g.	un	6.000	Prontosoy	4,40
37	Sal Refinado - Refinado e lodado, acondicionado em embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Embalagem com 1Kg.	un	1.300	Lebre	0,95
38	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 1litro.	un	25.000	Maratá	3,65
39	Suco em caixa - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 200 ml.	un	10.000	Maratá	1,48
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.281.800,00

LOTE 11(Cota principal) – CONDIMENTOS

Item	Descrição do produto.	Unidade	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$
01	Capela em pau - especiaria em pau, primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 meses da entrega. Embalagem de 20g.	un	900	Dino Temperos	0,65
02	Canela em pó - especiaria em pó, primeira qualidade; acondicionado em embalagem íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade	pct	540	Dino Temperos	1,62



	mínima de 12 meses da entrega. Embalagem 30 ou 50 g.				
03	Chá em caixa - sachês de chá, sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela, embalados em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Caixa com aproximadamente 20 g.	cx	1.800	Maratá	2,45
04	Cominho sem Pimenta - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 100g.	un	4.500	Dino Temperos	2,40
05	Condimento - colorífico em pó fino homogêneo elaborado a partir do urucum, acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de, aproximadamente, 100g.	un	4.500	Maratá	0,50
06	Cravo - especiaria acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; rótulo contendo: 07 identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 25 g.	un	1.800	Dino Temperos	1,20
07	Folha de boldo - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 4g.	un	900	Dino Temperos	0,20
08	Orégano - Orégano em pó, embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem de 10g.	un	900	Dino Temperos	0,40
09	Vinagre de Alcool - Fermento acético de vinho branco ou tinto e água, embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem de 500ml.	un	3.150	Camarão	1,38
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$	25.966,80

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da A Agência Municipal de Serviços Delegados – ARSER– Órgão Gerenciador.
- 3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes quando houver.
- 3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.
- 3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão a esta Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 3.3. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.3.1. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMAS.
- 3.3.2. É facultada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.4. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.496/2013.
- 3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.2.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
 - a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "4.1.1", "4.1.2" deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dos serviços dar-se-á de forma periódica, mediante requisição da SEMAS ou Órgão Participante, quando houver, de acordo com o quantitativo máximo registrado.
- 6.2. A SEMAS não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, contratará quantidade mínima de 10% do total registrado.
- 6.3. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de preços serão formalizadas por Contrato no valor especificado na proposta de preços da licitante vencedora, na forma dos artigos 55 e 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 6.4. O prazo para a contratação é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei;

- 6.5. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa beneficiária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata serão exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, através de servidor designado, a quem a beneficiária deverá apresentar-se imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, com poderes para verificar se os serviços executados estão de acordo com o previsto, decidindo sobre a aceitação ou rejeição, ficando a Contratada obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. A fiscalização caberá fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar penalidades e demais ações necessárias.

8 DAS SANÇÕES

- 8.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 8.1.1. advertência;
- 8.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 8.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);
- 8.1.4. multa de até 10% (dez por cento);
- 8.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 8.1.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 8.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 8.1 nas seguintes hipóteses:
- a) Falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "8.1.4" (calculada sobre o valor total da ata) e/ou "8.1.6";
- b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 8.1.1";
- c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "8.1.2" (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 8.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 8.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 8.2, a sanção prevista no subitem "8.1.5" ou no subitem "8.1.6" do item 8.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "8.1.2" a "8.1.4" do mesmo dispositivo.

- 8.6. As penalidades fixadas no subitem 8.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

9 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 9.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.
- 9.1.1. Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 9.2. Pode ocorrer a revisão deste Contrato, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja a incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/13.
- 9.2.1. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido de revisão pelo Beneficiário da Ata.

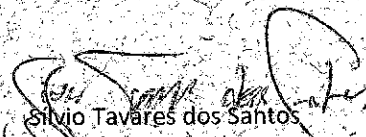
10 DA RESCISÃO:

- 10.1. Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 10.1.1. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 10.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 11.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo:

Maceió (AL), 02 de Junho de 2017

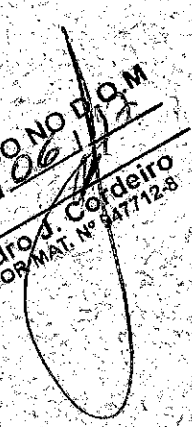

Silvio Tavares dos Santos

Portal Comercio de Alimentos Ltda - EPP


Celiary Rocha Appelt

Secretária Municipal de Assistência Social


Rui Soares Palmeira
Prefeito


PUBLICADO NO D.O.M
EM 05/06/17
Evandro Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 847712-8

Anexo - Cronograma e locais de entrega.

ANEXO - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

CRONOGRAMA

PERIODICIDADE	GÊNEROS
MENSAL	NÃO PERECÍVEIS – SECOS E ENLATADOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, POLPA DE FRUTA, OVOS.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL:

ALMOXARIFADO

End.: Av. Thomaz Espindola, nº 86, Farol

BOLSA FAMÍLIA

Rua Barão de Atalaja, nº 753, Poço, Maceió – Alagoas

SEDE DA SEMAS

Rua Melo Moraes, Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, nº 63.

CRAS

CRAS TEREZINHA NORMANDE - 3315-4519 - crastecanormande@hotmail.com

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto. – Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região.

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - 8811-4961

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO.

CRAS SÔNIA SAMPAIO - 3315-1645 - crasssampaio@hotmail.com

Endereço: Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB - Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região

Coordenadora: Isaura Nêbia de Souza Franca - 8836-2611

Bairros Referenciados: JACINTINHO (E PARTE DA COHAB E PIABAS, GROTA DO CIGANO, GROTA DO ARROZ, GROTA DO RAFAEL, COMUNIDADE SANTO ONOFRE E ALDEIA DO ÍNDIO), FEITOSA, SERRARIA, SÃO JORGE, BARRO DURO.

CRAS DOM ADELMO MACHADO - 3315-1586 / 3336-4879 - crasd.adelmomachado@hotmail.com

Endereço: Rua João Ulisses Marques, 112 - Prado Maceió / AL - 2ª Região

Coordenadora: Djane Araújo da Silva Pacheco - 9149-6568

Bairros Referenciados: PRADO, TRAPICHE DA BARRA, PONTAL DA BARRA, CENTRO, LEVADA, PONTA GROSSA

CRAS DENISSON MENEZES - 3315-3538 - crasdenissonmenezes@hotmail.com

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 04, nº 50 Cidade Universitária, Maceió / AL - 7ª Região

Coordenadora: Tuane Bárbara Alves Ferreira - 8891-7881

Áreas de Abrangência: TABULEIRO, GAMA LINS, DENISSON MENEZES, LUCILA TOLEDO, CASCA DURA, PARQUE DAS ÁRVORES, VILAGE II, SANTA HELENA

CRAS PITANGUINHA - 3315-1578 / 3336-6881 - craspitanguinha@hotmail.com

Endereço: Rua Cônego Tobias s/n - Pitanguinha - Maceió / AL - 3ª Região

Coordenadora: Hegladja Mônica da Silva (Gal) - 8812-1997

Bairros Referenciados: REGINALDO, MOENDA, GROTA DO ESTRONDO (ATUAL VALE ARTEMISIA), GROTA DO ATERRO E ALTO DE CÉU.

CRAS CACILDA SAMPAIO - 3315-2480 / 3336-4764 - crascacildasampaio@gmail.com

Endereço: Rua das Flores s/n, Vergel - Maceió/ AL - 2ª Região

Coordenadora: Lucineide Ferreira Loz - 8703-8750

Bairros Referenciados: VERGEL (CONJUNTOS VIRGEM DOS POBRES I, II, E III, JOAQUIM LEÃO, SURURU DE CAPOTE, MUVUCA TORRE MUNDAU), PARTE DA PONTA GROSSA (VILA KENNEDY I E II), PARTE DO TRAPICHE (CONJUNTO LENITA VILELA)

CRAS CIDADE SORRISO - 3315-4597 - crascidadesorriso@gmail.com

Endereço: Conjunto Residencial Cidade Sorriso I (Verdejantes II) Benedito Bentes - Maceió, AL

Coordenadora: Mariele dos Santos - 8834-2251

Bairros Referenciados: CONJUNTO CIDADE SORRISO I E II, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, CONJUNTO MOACIR ANDRADE, CONJUNTO FREITAS NETO, CONJUNTO CIDADE VERDEJANTE III (PASSAREDO

CRAS BEBEDOURO - 3315-4743 - crasbebedouromaceio@gmail.com

Endereço: Rua Marquês de Abrantes s/n - Bebedouro (Antiga Granja) Maceió, AL

Coordenadora: Luciana Maria de Andrade Melo - 8826-6280

Bairros Referenciados: CHÃ DA JAQUEIRA, CHÃ DE BEBEDOURO, BEBEDOURO, FLEXAL DE CIMA, FLEXAL DE BAIXO, COMUNIDADE PADRE PIO

CRAS SANTOS DUMONT - 3315-3554 - rasstosdumont@gmail.com

Endereço: Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 - Santo Dumont, Maceió - AL (Antiga Choparia / Corredor de ônibus)

Coordenador: Nilton Santos - 8874-8786

Bairros Referenciados: CLIMA BOM, FAVELA PORTELINHA, SANTOS DUMONT

CENTRO DA JUVENTUDE

Endereço: Cj. Denisson Menezes, Qd 01, nº 119 - Cidade Universitária

PROJOVEM

CRAS Terezinha Normande - 3315-4519 - e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

Endereço: Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n Conj. José da Silva Peixoto - Jacintinho - Maceió / AL - 5ª Região

Coordenadora: Telma do Nascimento Vieira - crastecanormande@hotmail.com

Bairros Referenciados: JACINTINHO, FEITOSA, BARRO DURO, VALE DO REGINALDO

e-mail: sarahroberta07@yahoo.com.br

PETI

NÚCLEO	ENDEREÇO	COORDENADORES
ÁREA LAGUNAR	Conjunto Joaquim Leão, Quadra 01, s/n, Vergel do Lago, CEP: 57.015-450. Ponto de referência: Por trás da Igreja Virgem dos Pobres	Andréia Maria Gondim Torres Tel.: 8886-5065 / Recado: 3221-5259
BEBEDOURO	Travessa José Barreto, nº 60, Vila SAEM, Pinheiro, CEP: 57.057-175. Ponto de referência: No prédio da Associação de Moradores da Vila SAEM - AMOSA.	Marcelino Carvalho de Brito Tel.: Tel.: 8878- 4864 / 3315-3811

BELA VISTA/ JACINTINHO	Rua Coronel Salustiano Sarmiento, nº 310, Sítio São Jorge, CEP: 57.044-062. Ponto de referência: Por trás do prédio do PAR.	Roseane Estevam R. de Godoy Tel.: 9101-2480
BENEDITO BENTES (SELMA BANDEIRA)	Conjunto Selma Bandeira, Avenida Principal, Rua do Galpão, s/n, Benedito Bentes. Ponto de referência: Uma Rua antes do Posto de Saúde, à esquerda do Galpão Amarelo.	Iramir de Araújo Santos Tel.: 3354-1767 / 8701-8439
CAIC UFAL	Campus Universitário da UFAL, s/n, Rodovia BR 104 KM 14, Tabuleiro. Ponto de referência: Entrada da UFAL, lado esquerdo.	Cláudio Raphael A. da Silva Tel.: 3315-3541 / 9952-2190
FERNÃO VELHO	Avenida Doutor Alberto, s/n, Recreio Operário, Fernão Velho, CEP: 57.070-000. Ponto de referência: na Rua da Igreja Assembléia de Deus.	Gláucia Cristiane de Oliveira M. Tel.: 8864-3619
NOSSO LAR	Rua Professor José Saraiva Neto s/n, Ponta Grossa, CEP: 57.014-490. Ponto de referência: Vizinho ao antigo Colégio Hélio Lemos.	Gláucia Lúcia Santos Torres Tel.: 8804-4622 / 9998-8372
REGINALDO	Rua Diegues Junior, nº 535, Vale do Reginaldo, Poço, CEP: 57.045-255. Ponto de referência: Ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus.	Adriana Amorim Falcão Xenof Tel.: 9112-4045 / 3315-1576
TABULEIRO	Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20, Santa Lúcia, CEP: 57.082-095, CEP: 57.082-095. Ponto de referência: Na rua da Panificação Barbosa.	Roseane de Fátima A. de França Tel.: 8834-7298 / 3315-8445

CREAS

CREAS REGIONAL Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca Coordenador: Ronaldo Tel: 8871-8307/ 3315-1605 Email: creas.regional@hotmail.com CEP: 57035 - 590

CREAS PAEFI

CREAS PAEFI JATIÚCA Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca (Em frente ao Restaurante Grato) CEP: 57035 - 590 Coordenadora: Malba Tel: 3315-1605 / 8813 - 7354 Email: creas.jatiuca@hotmail.com
CREAS PAEFI ORLA LAGUNAR/VERGEL Endereço: Rua Marques de Pombal, nº 32 - Vergel do Lago

Coordenador: Valdomiro

Tel: 3346-5161 / 8882-1163

Email: creasorlalgunar@hotmail.com

CREAS Santa Lúcia

Endereço: Rua Manoel Afonso de Melo, nº 20 – Santa Lúcia CEP: 57082 - 095
(Próximo da Panificação Barbosa)

Coordenadora: Valter Tenório de Freitas

Tel: (82)8815-5865 / 3315- 6428

Email: creasra4e7@hotmail.com

CREAS PAEFI BENEDITO BENTES

Endereço: Conjunto Cidade Sorriso II - Rua P, Quadra E lote 01, complexo Benedito Bentes.

Coordenadora: Roseane

Tel: 8834 – 7298

Email: creaspaefi.ra5e6@gmail.com

CENTRO POP

Centro POP – Serviço para População de Rua I

Endereço: Rua Professor Virgílio Guedes, nº 103 6 – Ponta Grossa CEP: 57014 - 220

Coordenador: Arnaldo Leite (Capela)

Tel: 8842-0563 / (3315-3003 - Albergue)

Email: creaspopmaceio@hotmail.com

OUTROS SERVIÇOS CREAS

L.A e PSC

Endereço: Praça Raul Ramos s/n. Poço CEP: 57025-290

Coordenadora: Yuri

Tel: 3327-3239 / 8882-8227

Email: lapsc2009@hotmail.com

CREAS ABORDAGEM SOCIAL - Guardiã

Endereço: Rua Augusto Ribeiro, 62, Jatiúca CEP: 57035 - 590
(Em frente ao Restaurante Grato)

Coordenador: Robson

Tel: 3315-4518 / 8882-8224

Email: guardiaodacidadania@yahoo.com.br

CASA DE PASSAGEM FEMININA

Rua Castro Alves, 70, Santa Lúcia

PROJETO GUARDIÃO

Rua Augusto Ribeiro Cardoso, s/n, Jatiúca

CASA DE ADOÇÃO

R. Antonio Gerbase, 50, FAROL



CASA ABRIGO PARA CRIANÇA "PROJETO ACOLHER"

R. Marques de Abrantes, s/n, BEBEDOURO

CASA ABRIGO "VIVA VIDA"

Bairro Ponta Grossa

ALBERGUE MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL COELHO NETO

Av. comendador Leão, s/n. Ao lado do SENAI

LIBERDADE ASSISTIDA

Praça Raul Ramos, s/n. em frente a Praça dos Bancários
